FATO RELEVANTE
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OURINVEST RE I
CNPJ nº 28.693.595/0001-27

O OURIBANK S.A. BANCO MÚLTIPLO, na qualidade de administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OURINVEST RE I** ("Administrador" e "Fundo", respectivamente), em conjunto com a FAR – FATOR ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA. ("Gestora"), em cumprimento à regulamentação aplicável, em especial à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, e ao seu dever de informar os cotistas e o mercado em geral, em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 06 de novembro de 2026 ("Fato Relevante Anterior"), comunica o quanto segue:

Conforme informado no Fato Relevante Anterior, o Administrador e a Gestora receberam do **LWTC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, por meio do seu administrador fiduciário, **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** ("Proponente"), comunicação formal de desistência da proposta de aquisição de 27 (vinte e sete) cotas imobiliárias do complexo imobiliário WTC detidas pelo Fundo ("Transação" e "Desistência", respectivamente). A Transação havia sido submetida, em conjunto com outras matérias, à deliberação dos cotistas por meio de consulta formal encaminhada em 23 de outubro de 2026, com prazo final para manifestação de voto em 07 de novembro de 2026 ("Consulta Formal").

Em decorrência da Desistência, restaram prejudicadas as matérias constantes dos itens A(i), A(ii), B(vii) e B(ix) da Ordem do Dia da Consulta Formal, que perderam objeto. Concluída a avaliação referida no Fato Relevante Anterior, o Administrador e a Gestora entenderam não ser adequada a continuidade da Consulta Formal exclusivamente em relação às matérias remanescentes, uma vez que a perda de objeto de parte das matérias pode afetar a manifestação de vontade dos cotistas quanto às demais, considerando que os votos podem ter sido proferidos levando-se em conta o conjunto das matérias da Ordem do Dia, inclusive aquelas vinculadas à Transação.

Diante do exposto, o Administrador comunica o **CANCELAMENTO** da Consulta Formal, de modo que: (a) os votos proferidos pelos cotistas no âmbito da Consulta Formal não serão apurados e ficam sem efeito; e (b) não será divulgado o Termo de Apuração da Consulta Formal, cuja divulgação havia sido suspensa nos termos do Fato Relevante Anterior.

As matérias da Ordem do Dia da Consulta Formal não prejudicadas pela Desistência poderão ser futuramente submetidas à deliberação dos cotistas em nova assembleia geral de cotistas, a ser oportunamente convocada nos termos do Regulamento do Fundo e da regulamentação aplicável, ocasião em que serão disponibilizados aos cotistas todos os documentos e informações necessários ao exercício do direito de voto.

O Administrador e a Gestora manterão os cotistas e o mercado em geral informados sobre quaisquer desdobramentos relativos ao objeto deste Fato Relevante.

São Paulo, 11 de novembro de 2026.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OURINVEST RE I, por seu Administrador Fiduciário,
OURIBANK S.A. BANCO MÚLTIPLO